

Ofício DFH nº 002/2022

Campinas, 09 de fevereiro de 2022.

Ao

Sindicato dos Trabalhadores no Sistema de Operação, Sinalização, Fiscalização, Manutenção, Planejamento Viário e Urbano do Estado de São Paulo - SINDVIÁRIOS

Ref.: Contraproposta Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2023

Considerando as tratativas realizadas em reunião ocorrida nesta data, 09/02/2022, entre os representantes desse SINDVIÁRIOS e a comissão de negociação da EMDEC, com a presença do Diretor-Presidente, encaminhamos abaixo contraproposta, reformulada pela empresa, em relação às cláusulas econômicas do Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2023:

- ✓ A partir de 1º de janeiro de 2022, reajustar em 9,32% (nove vírgula trinta e dois por cento) os padrões salariais, percentual este correspondente à reposição inflacionária com base no IPCA-IBGE acumulado apurado no período de maio de 2019 a abril de 2021;
- ✓ A partir de 1º de janeiro de 2022, reajustar em 12% (doze por cento) o auxílio alimentação e auxílio refeição, percentual este superior à reposição inflacionária apurada no período de maio de 2019 a abril de 2021;
- ✓ Estabelecer o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), representando 25,52% (vinte e cinco vírgula cinquenta e dois por cento) de aumento, para o Programa de Participação de Resultados – PPR, referente ao ciclo janeiro/2022 a dezembro/2022, a ser pago em 2 (duas) parcelas, a saber, em julho/2022 e em janeiro/2023, desde que atingidas as metas estabelecidas no referido normativo;
- ✓ Conceder um abono, a título indenizatório, em pagamento único, a ocorrer em 30 de março de 2022, no valor de 1/3 da remuneração atribuída a cada colaborador, sem incidência/desconto de encargos em razão da natureza não habitual e expressamente indenizatória da verba, considerando, para tanto, a referência do salário-base de

janeiro/2022, sem a aplicação de reajuste, acrescido de gratificação de função, antiguidade, gratificação pessoal acumulada (GPA) e adicional de periculosidade ou insalubridade habitualmente pago, se houver.

Farão jus ao pagamento do proposto abono, os colaboradores ativos à data estipulada para pagamento, incluindo os colaboradores em afastamento previdenciário e excluídos os que tenham se desligado da empresa antes da data supracitada, os licenciados sem vencimentos e os aposentados por invalidez.

Conforme explanado em reunião, ressaltamos que, por força dos Decretos Municipais Nº 20.861 de 2020 e Nº 21.243 de 2021, estamos impossibilitados de efetuar pagamento retroativo aos anos anteriores. Desta forma, tal abono prevê uma compensação financeira excepcional, considerando a ausência de aplicação de reajustes salariais diante da vedação de aumento de custeio de pessoal nos anos anteriores imposta pela legislação municipal.

Ademais, conforme já aprovado em assembleia realizada em 28/01/2022, ratificamos as cláusulas sociais anteriormente propostas e negociadas:

- ✓ Antecipar, no mês de dezembro, o crédito de auxílio alimentação e auxílio refeição para uso no dia 20 do mês corrente.
- ✓ Para os demais meses, antecipar o crédito mensal de auxílio alimentação e auxílio refeição para 3 dias antes da data do pagamento dos salários;
- ✓ Estender o pagamento da Gratificação por Atividade Externa aos Inspetores de Manutenção de Veículos do Departamento de Inspeção Veicular que trabalham fora das dependências da EMDEC, a saber: aqueles que realizam inspeções nas garagens do Sistema de Transporte Público, desde que tenham trabalhado no mínimo 15 (quinze) dias externamente no mês de aferição;
- ✓ Custear o convênio médico, integralmente, por até 3 (três) meses, para os empregados e dependentes em caso de afastamento previdenciário por auxílio-doença, acidente de trabalho ou doença profissional, sendo considerado para custeio os meses em que o afastamento do empregado perdurar durante a totalidade dos dias do respectivo mês;

- ✓ Estabelecer o valor de R\$ 404,48 para o Convênio Papelaria;
- ✓ Estabelecer o valor de R\$ 470,08 para o Convênio Farmácia;
- ✓ Revisar os Comunicados do Presidente que disciplinam os itens propostos nas cláusulas 6.2.2 e 8.1.2 da Pauta de Reivindicações;
- ✓ Constituir comissão bipartite entre EMDEC e SINDVIÁRIOS para revisar o atual Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

Por fim, é válido ressaltar que, em maio de 2022, teremos nova negociação das cláusulas econômicas, referente ao período de maio/2021 a abril/2022, motivo pelo qual solicitamos que seja reforçada essa informação junto aos trabalhadores em próxima assembleia, visando esclarecer quaisquer dúvidas que parem sobre o tema.

Sendo esta a contraproposta da empresa, aproveitamos para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,



Vinicius Issa Lima Riverete
Diretor-Presidente



Marta Pires Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira